



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 013/2018**

TIAGO BERTÃO DE MORAES, DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Curitiba – Estado do Paraná – REGISTROS PÚBLICOS**.

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 1 vaga, e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede central.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

**Validade do Processo seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

**Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$8,50/dia efetivamente estagiado.

### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **26/02/2018 e 07/03/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### **Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, conforme disposto no Anexo I;

7.2. A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 7 questões de Direito Constitucional; 12 de Direito Civil; 7 de Direito Processual Civil; e 4 de Princípios Institucionais de Defensoria.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos.

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

### **Da prova dissertativa**

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Processual Civil. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

8.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

### **Da entrevista**

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

9.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Da data, local e duração das provas**

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **14/03/2018, na UniCesumar, Rua Itajubá, nº 673, bairro Portão, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h às 17h.**

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

### **Consultas**

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

### **Da entrega de documentação**

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

TIAGO BERTÃO DE MORAES  
Defensor(a) Público(a)

Anexo I

Conteúdo Programático



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade). Da Defensoria Pública (art. 134). Da ordem Social. Da Saúde (art. 196 a 200). Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (art. 226 a 230).

- Direito Civil: Das Pessoas. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Da Curadoria dos Bens do Ausente, Da Sucessão Provisória, Da Sucessão Definitiva. Dos Bens. Das Diferentes Classes de Bens. CAPÍTULO I. Dos Bens Considerados em Si Mesmos. Dos Bens Imóveis. Dos Bens Móveis. Dos Bens Fungíveis e Consumíveis. Dos Bens Divisíveis. Dos Bens Singulares e Coletivos. Dos Bens Reciprocamente Considerados. Dos Bens Públicos. Do Negócio Jurídico. Disposições Gerais. Da Representação. Da Condição, do Termo e do Encargo. Dos Defeitos do Negócio Jurídico. Do Erro ou Ignorância. Do Dolo. Da Coação. Do Estado de Perigo. Da Lesão. Da Fraude Contra Credores. Da Invalidade do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prescrição. Disposições Gerais. Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição. Das Causas que Interrompem a Prescrição. Dos Prazos da Prescrição. Da Decadência. Do Direito de Família. Do Casamento. Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial. Da União Estável. Alimentos Gravídicos. Lei 6.015/73. Do Registro de Pessoas Naturais.

- Direito Processual Civil: Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência. Das disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Capítulo si - dos deveres das partes e de seus procuradores. Da responsabilidade das partes por dano processual; da gratuidade da justiça. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Das disposições comuns. Da assistência simples. Da assistência litisconsorcial. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Dos micos cúria. Da defensoria pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos atos em geral. Da prática eletrônica de atos processuais. Dos atos da parte. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Do tempo. Do lugar. Dos prazos. Das disposições gerais. Da verificação dos prazos e das penalidades. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Livro v - da tutela provisória. Das disposições gerais. Da tutela de urgência. Disposições gerais. Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente da tutela da evidência formação, suspensão e extinção do processo. Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. Do procedimento comum. Das disposições gerais. Da petição inicial. Dos requisitos da petição inicial. Do pedido. Do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Da não incidência dos efeitos da revelia. Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do réu. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado do mérito. Do julgamento antecipado parcial do mérito. Do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Das disposições gerais. Da produção antecipada da prova. Da ata notarial. Do depoimento pessoal. Da confissão. Da exibição de documento ou coisa. Da prova documental. Dá força probante dos documentos. Dá arguição de falsidade. Da produção da prova documental. Dos documentos eletrônicos. Da prova testemunhal. Da admissibilidade e do valor da prova testemunhal. Da produção da prova testemunhal. Da prova pericial.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Da inspeção judicial. Da sentença e da coisa julgada. Das disposições gerais. Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. - Da coisa julgada. Do cumprimento da sentença. Das disposições gerais. Do cumprimento provisório da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. Do cumprimento definitivo da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. Do cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos do cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Do cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. Do inventário e da partilha. Das ações de família. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Das disposições gerais. Das disposições comuns à tutela e curatela.

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).